

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

PROCESSO SEI nº: 6024.2019/0000102-8

SAS - AD

EDITAL nº: 014/SMADS/2019

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – SMSE-MA

CAPACIDADE: 90 vagas

Considerando o Decreto Municipal 57.575/2016: considerando a IN nº 03 de 31.08.2018: considerando uniformizar os procedimentos dos convênios entre as OSC e a SMADS na forma de parcerias conforme Lei Federal 13.0189/2014, alterada pela Lei Federal 13.204/2015 os membros que compõe a Comissão de Seleção, realizaram a análise dos elementos descritos na proposta, apresentada e conferida na sessão pública em 18/02/2019 em conformidade com os pressupostos do Edital de Chamamento Público nº 014/SMADS/2019, sob os quais nos forneceram subsídios para as considerações e parecer técnico conclusivo a seguir: A proposta de parceria pela OSC: GWFC – Crê-Ser para execução do serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – SMSE-MA, 90 vagas em conformidade com o Edital de Chamamento Público Nº 014/SMADS/2019. Foram analisados organização e funcionamento do serviço, gestão de recursos financeiros, gestão administrativa, Plano de Trabalho: dimensões técnicas operativa com o trabalho com usuários, famílias e território. Apresentou as metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento, em conformidade com a Instrução Normativa 03/SMADS/2018 e demais legislações vigentes relativas ao objeto de parceria, com vistas aos indicadores qualitativos, descreve detalhamento do imóvel com acessibilidade. Fez a vinculação das ações a ser realizada com as legislações: LOAS, PNAS, SUAS, PLAS. Se pauta na metodologia visando a garantia de direitos do adolescente de acordo com as diretrizes nacionais, para o desenvolvimento de ações e estratégias para o alcance das metas estabelecidas com o cronograma das atividades e a forma de monitoramento e indicadores de avaliação dos resultados, apresenta detalhamento do quadro de recursos humanos na gestão do serviço com a carga horária, habilidades, atribuições e competências. Descreve a aplicação dos recursos financeiros da parceria com custos diretos e indiretos e a contrapartida em bens pela organização. Não solicitou a verba de implantação. A Comissão de seleção considera o Plano de Trabalho **SATISFATÓRIO**.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos uma única proposta da OSC GWFC Crê-Ser, NPJ 07.376.674/00001-34 e observando o grau de adequação da mesma, é considerado: **GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO**

São Paulo, 06 de março de 2019

Sandra Regina Dell Sol Passos
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Andréia Betina de Souza Paiva
Titular da Comissão de Seleção

Rosalina Alves Ferreira
Titular da Comissão de Seleção

